



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2145	
DE	03/06/24 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M./PA.	03/06/24	
		
PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 26 /2024.

"Dispõe sobre tombamento como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Paulo Afonso, Bahia, os bens imóveis da área denominada Ambulatório Chesf, situados na Rua das Camélias, S/N - Bairro: Alves de Souza, nesta urbe e dá outras providências".

O **prefeito do Município de Paulo Afonso**, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e no quanto previsto no artigo 10, da Lei Municipal nº 906/2000 e na Lei Complementar nº 004/2019, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Tombado como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, os bens imóveis da área denominada Ambulatório Chesf da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, situados na Rua das Camélias, S/N - Bairro: Alves de Souza, nesta Urbe.

Parágrafo Único: Fica estabelecido como parte integrante do tombamento a área adjacente as edificações tombadas, suficiente e necessária à manutenção e preservação das características do mencionado imóvel, conforme memorial descritivo a ser elaborado pelo setor competente do Poder Executivo.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, empreenderá vigilância para preservação do bem tombado, adotando todas as formas de acautelamento, sanções e preservação previstas em Lei.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	682	
EM	06/06	de 2024
		
Secretaria Administrativa		

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal terá 90 dias para regulamentar a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos 05 dias do Mês de Junho de 2024.


Marconi Daniel Melo Alencar

- Vereador -

Justificativa

A lei complementar nº 004/2019, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Paulo Afonso, traz no anexo IV "Glossário" a definição de tombamento como sendo:

"O instrumento criado em 1937 pelo Decreto-Lei nº 25 (DL25/37), foi recepcionado pela Constituição de 1988, na qual o conceito ampliado de patrimônio cultural insere esse instrumento como uma espécie dentre as diversas do gênero da preservação, dirigido a determinados tipos de bens. O principal efeito da imposição do tombamento é conservar os bens materiais, coisas móveis ou imóveis que são reconhecidas como portadoras de valores culturais."

A termo compreende-se, portanto que o tombamento, explicitamente previsto no ordenamento jurídico municipal, especialmente na Lei Municipal nº 906/2000, pode ser compreendido como sendo a submissão de certo bem, público ou particular, a um regime especial de uso, para garantir assim a manutenção de sua arquitetura e seu vínculo histórico e arquitetônico com a comunidade.

Para justificar o relevante tombamento do Memorial CHESF, precisamos lembrar um pouco da história da criação da Chesf. "O desequilíbrio entre o Nordeste e o Sul, o abismo que separava um do outro, tornava a construção da primeira usina hidrelétrica imperiosa e premente. O debate no governo já naquela época era empolgante. A energia que ali se gerasse seria o instrumento para redimir o nordeste e dissipar uma desigualdade profundamente injusta para a região", como bem narrou Dr. Afrânio de Carvalho que ingressou no Chesf no início de suas atividades em 1948, como Consultor Jurídico, sendo promovido a Diretor Administrativo, após o falecimento do primeiro DA, engenheiro Dr. Adozindo Magalhães de Oliveira, Em 1961, por razões políticas, Dr. Afrânio, pediu ao Presidente Jânio Quadros exoneração do cargo de diretor, voltando à Consultoria Jurídica da Chesf, onde ficou até aposentar-se em 31/12/74. Dedicou 26 anos de sua vida à epopeia de Paulo Afonso.

A Chesf foi criada em 1945 por Getúlio Vargas, mas só em 1948 Dutra iniciou a obra. A decisão de Dutra de construir Paulo Afonso foi um grande momento da história do Brasil. A conspiração dos derrotistas e negativistas nos gabinetes já naquela época, alastrou-se para combater a obra sob os mais variados pretextos, mas a oposição do passado seria o aplauso do amanhã...e em 15 DE JANEIRO DE 1955, A "LUZ DE PAULO AFONSO" COMEÇAVA A MUDAR A HISTÓRIA DO NORDESTE.

Isso mesmo! Em 15 de Janeiro de 1955 o presidente da República, João Café Filho chegou a Paulo Afonso, com enorme comitiva, ministros, governadores para inaugurar, oficialmente a Usina de Paulo Afonso.

E a "luz de Paulo Afonso" provocou uma revolução nos costumes do Nordeste e abriu, escancarou, os caminhos para o desenvolvimento de

toda a região... A construção da usina despertou a atenção do povo por toda parte, que via, pela primeira vez, realizar-se em solo nordestino empreendimento de tão extraordinário vulto. Poucas obras ganharam tanto interesse no Brasil inteiro, como as de Paulo Afonso.

Paulo Afonso deixava de ser um sonho utópico, abstrato, para ser a redenção do nordeste brasileiro, realidade concreta e incontestável.

O primeiro presidente da Chesf, Dr. Alves de Souza dividia o seu tempo entre o Rio e Paulo Afonso, onde sua presença motivava os trabalhadores, levantava os ânimos e alegrava todos os colaboradores, dos engenheiros aos operários, com os quais sempre manteve estreito contato pessoal, até sua morte em 18/12/61, em Paulo Afonso, ficando o seu coração sepultado ao pé do seu busto no Jardim Belvedere, a seu pedido. A escritã Maria de Lourdes Martins, do Cartório de Registro Civil de Paulo Afonso, lavrou a certidão de óbito n.º 309, folha 155, livro 6, sendo Alves de Souza sepultado no Cemitério São João Batista, Botafogo, Rio de Janeiro, porém, o seu coração jaz aqui em Paulo Afonso.

No monumento do Parque Belvedere, onde está enterrado o coração do primeiro presidente da Chesf, Antônio Alves de Souza, estão gravadas para sempre as palavras do Dr. Sílvio Quintela:

"A FÉ, A TENACIDADE, O SACRIFÍCIO E A UNIÃO TORNARAM REALIDADE O ANSEIO DE VÁRIAS GERAÇÕES".

Em entrevista concedida ao Jornal do Commercio do Recife em dezembro de 2014, o engenheiro Antônio Feijó, aposentado da hidrelétrica e autor do livro Chesf - memórias, registros e lembranças - diz que:

"Antes de Paulo Afonso, a lâmpada da rua era apenas uma brasiinha em vários bairros da capital Recife. Em Jaboatão, a energia só ia até o quartel do 14º Regimento de Infantaria, no Socorro".

O historiador Leonardo Dantas diz que "A discussão sobre a industrialização do Nordeste começou em 1958 em decorrência de Paulo Afonso".

Infelizmente, ao longo dos anos autoridades deste país têm jogado à memória e a história ao descaso e esquecimento ou têm tratado aqueles que ainda se preocupam com o resgate destas histórias e memórias com menosprezo e as suas lembranças apenas pelo viés do saudosismo.

Triste dos que pensam e agem assim, esquecidos que não se pode planejar o futuro sem se ter um olhar para o passado.

Estes que assim procedem, continuam, não se sabe com que interesses, desmerecendo, desprestigiando, humilhando aqueles que construíram as bases para que hoje tenham todos as perspectivas do

desenvolvimento que nunca tiveram ANTES da chegada da Chesf a região de Paulo Afonso.

É isso só foi possível graças ao trabalho duro de milhares de "cassacos" que fizeram nascer, no ventre dos paredões de granito, a primeira usina e depois outras para que a energia, a luz de Paulo Afonso, mudasse a fisionomia do Nordeste, gerando vida, abrindo novos horizontes.

Hoje, com a modernização, a tecnologia, a Chesf também evoluiu, porém, não podemos passar uma borracha na história, assim nasceu o Memorial Chesf de Paulo Afonso. Da ideia de se preservar a história e a memória da maior empresa do Nordeste, a Chesf, de raízes profundas em Paulo Afonso, onde trabalhavam muitos milhares de nordestinos, os "cassacos" que a tornaram grandiosa como é.

A história dessas pessoas simples, anônimas, pioneiros desta grande empresa precisava ser guardada para que as gerações futuras, que não puderam ver a grandiosidade do trabalho dos seus avós, bisavós, dos ancestrais de longa data, pudessem um dia conhecer quão grandes foram esses pioneiros, vindos das roças castigadas pelas secas, de mãos calosas pelo cabo da enxada, analfabetos, rudes mas fiéis trabalhadores que construíram toda a grandeza da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.

O Memorial Chesf de Paulo Afonso tem no seu acervo, ainda não digitalizadas como já deveria ser, há muito tempo, mais de 35 mil fotos originais e negativos dessas fotos, cerca de 300 delas ainda em negativos de vidro, trabalho delicado dos fotógrafos também pioneiros, dentre eles Bret Cerqueira Lima e Cláudio Xavier de Sá, contando toda essa história, especialmente dos difíceis anos iniciais da construção de suas primeiras usinas, encravadas nos túneis abertos por esses "cassacos", no ventre da dos paredões de granito, a mais de 80 metros de profundidade.



Marconi Daniel Melo Alencar

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 26 / 24.

DATA: 06 / 06 / 24.

Ementa: Tombamento como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico de Paulo Afonso, as suas igrejas da área denominada Ambulatório da CHESF.

Autor: Ver. Marconi Daniel

Apresentado e lido na Sessão nº 2145 de 03-06-24

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de _____

Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____

Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____

Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____

Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____

Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____

Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____

Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

1ª Discussão em 03/06/24 dispensa dos formalidades

2ª Discussão em ___/___/___

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em _____

Sancionado em _____ Constituído na Lei Nº _____